

**PORTARIA Nº 1775, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **CRISTIANE ROSMERI ROHSLER** dá outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3292 de 10 de dezembro de 2021, que trata -se sobre a concessão de Benefícios Temporários aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Considerando o trâmite no **Processo Administrativo nº 2733.001.P1-2023** realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CRISTIANE ROSMERI ROHSLER**, efetiva no cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com vencimentos integrais, a partir de **23 de setembro de 2023** e término em **19 de novembro de 2023**, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 3292/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de setembro de 2023.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**ELAINE BENETTI LOVATEL**

Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

✓ Elaine Benetti Lovatel

Assinou em 10/10/2023 às 16:33:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elaine Benetti Lovatel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ALAN TOGNI

Assinou em 11/10/2023 às 08:42:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.538.401-\*\***

Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q4X

J6N

P5O

DGP